



SUMÁRIO

SOBRE A EDUFES	3
1. OBJETO DO EDITAL	4
2. PROPONENTES	5
3. AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS E CRITÉRIOS	5
4. FINANCIAMENTO	6
5. PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	6
6. DIREITOS AUTORAIS	7
7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS	8
8. INSCRIÇÕES	10
9. CRONOGRAMA	11
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	13
ANEXO II - TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA IMAGENS	16
ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	17
ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR	18
ANEXO V - TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA TEXTOS: DO AUTOR PARA O ORGANIZADOR ...	19

MISSÃO

A Edufes tem por objetivo promover a difusão de conhecimento e cultura, de forma ampla, por meio da produção de conteúdo editorial e do desenvolvimento de atividades, visando ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural tanto da comunidade acadêmica da Ufes quanto da comunidade externa em âmbito regional, nacional e internacional, tendo no horizonte os seguintes valores: ética, democracia, excelência técnica, transparência, eficiência, inovação e diversidade.

VISÃO

Ser conhecida como uma editora que desempenha suas atividades alinhada às necessidades e expectativas de seus públicos, de forma eficiente e primando pela excelência técnica.



SOBRE A EDUFES

EDITAL 02.2022 · Seleção de originais para publicação

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 A Editora Universitária (Edufes) da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para a submissão e seleção de originais, de todas as áreas do conhecimento, para docentes e técnicos da Ufes, no período de 14 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

1.2 O original, em sua integralidade, deve ser inédito em formato de livro. É permitida a inscrição de originais que reúnam, por exemplo, ensaios publicados avulsamente.

1.3 Serão aceitas obras autorais ou em coautoria de até 3 (três) autores.

1.4 Serão aceitas obras coletâneas – que reúnam, por exemplo, capítulos redigidos por diversos autores – organizadas por até 3 (três) organizadores.

1.5 Não serão aceitas obras traduzidas.

1.6 Não serão aceitas obras literárias. Oportunamente, haverá edital específico, referente ao “VI Prêmio Ufes de Literatura”.

1.7 Não serão aceitas obras autorais (teses, dissertações, entre outras) de discentes. Estes serão contemplados em edital específico, referente ao “II Prêmio Ufes de Teses e Dissertações”.

1.8 Não poderão ser apresentadas como livros em coautoria obras oriundas de teses e dissertações de discentes.

1.9 Não serão aceitas obras que tenham sido selecionadas pelo Pregão Eletrônico nº 70/2020, de 10 de outubro de 2020, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Ufes. Essas obras foram indicadas para publicação em formato e-book pelos programas de pós-graduação da Ufes, integrarão a Coleção Pesquisa Ufes e terão a Edufes como coeditora.

1.10 Este edital contempla a publicação de até 16 (dezesesseis) livros, sendo 2 (dois) livros de cada uma das grandes áreas do conhecimento:

- [1]** Ciências Agrárias;
- [2]** Ciências Biológicas;
- [3]** Ciências da Saúde;
- [4]** Ciências Exatas e da Terra;
- [5]** Ciências Humanas;
- [6]** Ciências Sociais Aplicadas;
- [7]** Engenharias;
- [8]** Linguística, Letras e Artes.

1.11 Das 2 (duas) obras a serem contempladas em cada uma das oito grandes áreas, apenas 1 (uma) poderá ser na modalidade “coletâneas e afins”, sempre obedecendo à classificação final.

1.12 Na ausência de obras classificadas em alguma das grandes áreas, a Edufes poderá a seu critério remanejar a quantidade para outras grandes áreas, obedecendo à proporcionalidade de obras classificadas nessas outras áreas.

2. PROPONENTES

2.1 Para submeter originais para avaliação, é necessário que o proponente tenha vínculo efetivo com a Ufes como docente ou técnico-administrativo, ou seja, ao menos um dos autores, em caso de obra em coautoria, ou ao menos um dos organizadores, em caso de obra coletânea, deve ser docente ou técnico da Ufes. Sendo esse requisito cumprido, os demais autores/organizadores que compõem a obra podem ser docentes, discentes e técnicos da Ufes ou mesmo colaboradores de outras instituições.

2.2 Cada proponente poderá submeter apenas um original.

3. AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS E CRITÉRIOS

3.1 As propostas serão analisadas previamente pelo Comitê Técnico da Edufes, que verificará a viabilidade técnica e o atendimento a todos os itens formais deste edital. Esse Comitê é constituído por servidores das seções de Administra-

ção, Livraria, Design e Edição e Revisão de Texto da Edufes.

3.2 A avaliação do Comitê Técnico deverá passar por homologação do Conselho Editorial.

3.3 Se aprovada nessa primeira fase, a obra seguirá para avaliação do Conselho Editorial e/ou de pareceristas *ad hoc*, que verificarão o mérito da obra, considerando os seguintes critérios (indicados na “Proposta de Classificação de Livros” da Capes):

I. QUALIDADE (peso 3):

- a)** Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados;
- b)** Rigor científico (estrutura teórica);
- c)** Precisão de conceitos, terminologia e informações;
- d)** Senso crítico no exame do material estudado;
- e)** Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento;
- f)** Qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.

II. RELEVÂNCIA (peso 2):

- a)** Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento;

- b)** Contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes;
- c)** Atualidade da temática;
- d)** Potencialidade do impacto.

III. INOVAÇÃO (peso 1):

- a)** Ineditismo do estudo;
- b)** Originalidade na formulação do problema de investigação;
- c)** Caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados;
- d)** Contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.

3.4 Esses aspectos terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), que serão a base para o estabelecimento da classificação das obras conforme a grande área a que pertencem.

3.5 Se houver empate, será considerada a maior nota atribuída ao item I.a, acima; a seguir, se necessário, o item I.b; depois, o item I.c, e assim por diante. Se persistir o empate, será considerado vencedor o proponente com maior idade.

3.6 Obras que tenham pontuação final abaixo de 7,0 (sete), considerando a média dos pareceres, não serão aprovadas para publicação.

3.7 A classificação das obras, após os pareceres, deverá passar por homologação do Conselho Editorial da Edufes.

4. FINANCIAMENTO

4.1 Os recursos para impressão das obras serão oriundos prioritariamente de recursos da Ufes, conforme indicação de rubricas da Proad e da Proplan ou de outros recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Ufes, havendo a possibilidade de parceria com outras instâncias da Ufes (centros, pró-reitorias etc.) ou outra instituição/modalidade de fomento, desde que seja de origem pública.

4.2 A impressão das obras, em tiragem a ser definida pela Edufes, depende da disponibilidade de verba. Se não houver verba para tal fim, a Edufes fica desobrigada da publicação imediata da versão impressa, mas garante a publicação e disponibilização gratuita da versão digital no Repositório Institucional da Ufes.

5. PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

5.1 Os originais selecionados por este edital serão incluídos no processo editorial em 2023, sendo prerrogativa da Edufes definir a ordem de publicação das obras.

5.2 A preparação e a revisão de texto, o projeto gráfico e a diagramação, a escolha da tipografia, do papel, do layout da capa e do formato da obra e a tiragem competem à Edufes.

5.3 Os livros serão impressos em suporte físico (a depender da disponibilidade de verba) e disponibilizados em suporte digital.

5.4 A distribuição/comercialização do formato impresso se dá a cargo da Edufes.

5.5 A tiragem é definida pela Edufes de acordo com o potencial de público imediatamente interessado.

5.6 A cota dos autores é de 10% da tiragem, independentemente de haver mais de um autor. Assim, para uma tiragem de 300 exemplares, o autor ou os coautores terão direito a 30 exemplares no total.

5.7 A cota dos organizadores é de 20% da tiragem, independentemente de haver mais de um organizador. Assim, para uma tiragem de 300 exemplares, o organizador ou os organizadores terão direito a 60 exemplares no total (que deverão ser distribuídos entre os colaboradores da obra).

5.8 Os autores e os organizadores poderão adquirir mais exemplares de sua obra com desconto de 30% do valor de capa.

5.9 O formato digital será disponibilizado gratuitamente no Repositório Institucional da Ufes.

5.10 A data para lançamento dos livros publicados por este edital será definida pela Edufes.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 Os autores deverão ser os legítimos detentores dos direitos autorais dos originais submetidos à Edufes.

6.2 Os direitos autorais dos livros publicados serão cedidos com exclusividade à Edufes, a partir da publicação da primeira edição da obra, pelo período de quatro anos, em termos assinados pela Edufes e pelos autores.

6.3 No caso de publicação digital, os autores nada terão a requerer ou a receber da Edufes a título de pagamento pelos direitos autorais contratados, haja vista a disponibilização gratuita da versão digital das obras da Edufes. A versão digital do livro será disponibilizada no Repositório Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes, sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional. Os autores ficam cientes, desde já, que deverão preencher e assinar o termo de

autorização para inserção no Repositório Institucional.

6.4 Havendo edição impressa, os autores receberão uma porcentagem da tiragem como pagamento pela cessão de direitos autorais, conforme definido nos itens 5.6 e 5.7 deste edital.

6.5 Na assinatura do contrato de edição e publicação, os autores assumirão a total responsabilidade pela originalidade, autenticidade e ineditismo da obra, inclusive penal, devendo, assim, responder em juízo ou fora dele por qualquer questionamento a respeito dos direitos autorais do material textual e iconográfico apresentado, isentando a Edufes e a Ufes de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.6 Havendo comprovação de fraude ou plágio, em quaisquer das etapas de submissão, avaliação e produção do livro, a obra será excluída do processo editorial.

6.7 Os autores deverão providenciar os seguintes termos de cessão e autorização e enviar cópias à Edufes, caso o original se enquadre em alguma das situações descritas:

a) Termo de cessão gratuita de direitos autorais para imagens (Anexo II), para cada obra e parte de obra de terceiro (fotos, ilus-

trações etc.) porventura utilizada na composição do original;

b) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III), para cada pessoa adulta que aparecer em fotografia utilizada na composição do original;

c) Termo de autorização de uso de imagem de menor (Anexo IV), para cada criança ou adolescente que aparecer em fotografia utilizada na composição do original.

6.8 No caso de obra coletânea, o organizador deverá solicitar o seguinte termo de cessão a cada autor que compõe o original e enviar cópias à Edufes:

a) Termo de cessão gratuita de direitos autorais para textos: do autor para o organizador (Anexo V).

6.9 As vias originais e assinadas devem ficar sob a guarda dos autores/organizadores. Tais termos se fazem em cumprimento à legislação sobre direitos autorais vigente no Brasil, Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

7.1 É obrigatória a redação de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Sugere-se que, antes da submissão, os originais sejam revisados por profissional de revisão

de texto, à livre escolha dos autores. Embora fortemente recomendada, tal revisão prévia não dispensará a obra, caso selecionada, das etapas de preparação e revisão de texto efetuadas pela equipe da Edufes.

7.2 A normalização de notas, citações e referências é obrigatória, em acordo com as versões mais atuais das Normas Técnicas da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023), disponíveis também por meio dos guias de *Normalização de referências* e de *Normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos* elaborados pela Biblioteca Central da Ufes e publicados pela Edufes.

7.3 Deve-se utilizar somente o sistema autor-data para indicar a fonte/referência das citações. Por conseguinte, as notas de rodapé devem ser exclusivamente notas explicativas. Não devem ser utilizadas notas de fim.

7.4 Não utilizar o padrão caixa-alta nos títulos (do trabalho, dos capítulos, das partes). Utilizar maiúscula apenas na primeira letra do título e onde for obrigatória (como no caso de nomes próprios).

7.5 Os títulos das obras citadas (livros e periódicos) devem estar em itálico e sem aspas no corpo do texto e nas notas. Na seção de Referências, devem estar em negrito e sem aspas.

7.6 Os títulos das partes de obras citadas (capítulos e artigos) devem estar entre aspas e sem formatação (negrito ou itálico) no corpo do texto e nas notas. Na seção de Referências, devem estar sem aspas e sem formatação (negrito ou itálico).

7.7 O original deve conter obrigatoriamente:

- a)** Sumário;
- b)** Apresentação ou Prefácio, sem limite de caracteres. Se o autor assim desejar, pode incluir ambos;
- c)** Seção de Referências;
- d)** Capítulo final “Sobre os autores”, com as biografias de todos os autores que compõem a obra;
- e)** Lista de palavras que deverão compor o índice remissivo da obra.

7.8 Estes paratextos também são obrigatórios:

- a)** Orelha de apresentação: texto com até 1.000 caracteres com espaços;
- b)** Orelha de minibiografia: texto com minibiografia do autor/organizador da obra, com até 500 caracteres com espaços, e uma foto de rosto; ou texto com até 1.000 caracteres com espaços, sem qualquer foto (tamanhos totais do texto, independentemente do número de autores/organizadores);
- c)** Quarta capa: texto com 800 a 1.000 caracteres com espaços.

7.9 Os originais devem ser apresentados com a seguinte formatação:

- a)** Mínimo de 100 (cem) páginas e máximo de 300 (trezentas) páginas de Word;
- b)** Margens de 2,5 cm nas bordas superior e inferior e 3,0 cm nas laterais esquerda e direita no tamanho de papel A4;
- c)** Fonte Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto; tamanho 11 nas citações com mais de três linhas; tamanho 10 nas notas de rodapé, fontes de figuras, quadros e tabelas e nas epígrafes;
- d)** Espaçamento entre linhas de 1,5 em todo o texto, inclusive em citações e notas de rodapé;
- e)** Alinhamento justificado pelas margens direita e esquerda, inclusive na seção de Referências;
- f)** As citações com mais de três linhas devem aparecer em parágrafo destacado do corpo do texto e recuado 4 cm a partir da margem esquerda;
- g)** Gráficos e tabelas deverão ser construídos no Word e trazer dados editáveis;
- h)** As imagens devem constar no arquivo de texto na posição em que o autor espera que elas apareçam na obra, além de serem enviadas separadas em arquivos digitais independentes, em formato JPG, TIF ou EPS, com boa definição de detalhes e em resolução mínima de 300 dpi.

7.10 A Edufes reserva-se o direito de retirar quaisquer imagens cuja qualidade seja insuficiente para publicação ou cujos créditos não estejam devidamente atribuídos.

7.11 Os resultados de pesquisas (teses e dissertações) devem ser apresentados já em texto cuja forma seja compatível com o formato livro, eliminando-se características estruturais ou outras marcas inerentes às pesquisas acadêmicas e consideradas dispensáveis e/ou indevidas em um livro, tais como: títulos e subtítulos longos e pouco objetivos; resumo, abstract e variantes; palavras-chave; listas; seção de agradecimentos; excessiva subdivisão em seções e subseções; uso de numeração progressiva; reprodução da metodologia, exposição de objetivos, antecipação de resultados e conteúdos; repetição de conceitos; citações em demasia; referências consultadas, mas não citadas na obra; entre outras.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições se darão exclusivamente por e-mail, no período de 14 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

8.2 Para submeter o original, o autor deverá enviar um e-mail para edita.edufes@gmail.com anexando:

a) Ficha de inscrição (Anexo I): arquivo de texto preenchido com os dados do proponente e do original (disponível também em: <https://edufes.ufes.br/edital-02/2022>);

b) Dois arquivos do original, nomeados com as duas ou três primeiras palavras do título principal da obra, ambos em formato .doc ou .docx (Word), um com identificação e outro sem qualquer identificação de autoria (inclusive em prefácios e apresentações);

c) Arquivos separados em formato .doc ou .docx (Word) de cada um dos paratextos da obra, nomeados como: Orelha_Título parcial da obra; Minibio_Nome do autor; Quarta capa_ Título parcial da obra. Esses textos, assim como o prefácio e a apresentação, poderão ser alterados pelo autor posteriormente, caso a obra seja aprovada;

d) Todos os arquivos das imagens utilizadas na composição do original, nomeadas com o mesmo designativo que receberam na obra (por exemplo: Fotografia 1; Figura 3), em formato JPG, TIF ou EPS, com boa definição de detalhes e em resolução mínima de 300 dpi;

e) Cópias escaneadas das vias originais e assinadas dos termos de cessão e autorização (anexos II a V), quando for o caso.

8.3 O recebimento da inscrição será confirmado pela Edufes via e-mail, após o recebimento do material. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita em período definido no Cronograma.

9. CRONOGRAMA

08/12/22	Publicação do edital
14/12/22 a 05/02/23	Inscrições
06/02 a 10/03/23	Análise das inscrições pelo Comitê Técnico
17 a 24/03/23	Homologação do resultado das inscrições pelo Conselho Editorial
28/03/23	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
29 a 31/03/23	Apresentação de recurso contra o indeferimento
03 a 07/04/23	Análise dos recursos pelo Comitê Técnico
10 a 14/04/23	Homologação do resultado dos recursos pelo Conselho Editorial
17/04/23	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento
18/04 a 26/08/23	Avaliação dos originais por pareceristas <i>ad hoc</i>
28/08 a 15/09/23	Homologação dos pareceres pelo Conselho Editorial
20/09/2023	Divulgação do resultado do edital, com os originais selecionados para publicação e lista de suplentes
21 e 22/09/23	Apresentação de recurso contra o resultado do edital
25 a 29/09/23	Análise e homologação do resultado dos recursos pelo Conselho Editorial
03/10/23	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do edital
04/10 a 03/11/23	Ajustes, por parte dos autores e organizadores das obras aprovadas, de questões indicadas pelo Comitê Técnico e pelos pareceristas <i>ad hoc</i>

9.1 O resultado de todas as etapas será divulgado na página <https://edufes.ufes.br/edital-02/2022> e compartilhado pelo perfil @edufeseditora nas redes sociais.

9.2 Após o cumprimento da última etapa do cronograma, o Comitê Técnico da Edufes verificará os ajustes finais realizados em cada obra aprovada e enviará um e-mail ao autor/organizador comunicando a liberação do original para início da produção (etapas de preparação, projeto gráfico, diagramação, capa, revisão e publicação) e informando a posição dele na fila do fluxo editorial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não atenda a todos os itens estipulados neste edital, a inscrição do original será indeferida.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial e pela Direção da Edufes.

10.3 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados por mensagem à Edufes pelo e-mail edital.edufes@gmail.com.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

Wilberth Salgueiro

Diretor da Editora Universitária – Edufes

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL

Douglas Salomão

Josias Bravim

Washington Romão

Wilberth Salgueiro

COMITÊ TÉCNICO DA EDUFES

Jussara Rodrigues (Edição e revisão de texto)

Marcos Alarcão (Comercialização)

Samira Bolonha Gomes (Design)

Washington Romão (Administração)

CONSELHO EDITORIAL DA EDUFES

Ananias Francisco Dias Junior (CCAIE)

Eliana Zandonade (CCE)

Eneida Maria Souza Mendonça (CAR)

Fabírcia Benda de Oliveira (CCENS)

Fátima Maria Silva (CCS)

Gleice Pereira (CCJE)

Graziela Baptista Vidaurre (PRPPG)

José André Lourenço (Ceunes)

Marcelo Eduardo Vieira Segatto (CT)

Margarete Sacht Góes (CE)

Rogério Borges de Oliveira (Secult)

Sandra Soares Della Fonte (CEFD)

Sérgio da Fonseca Amaral (CCHN)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do proponente

Nome completo: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Celular: (____) _____ Tel. res.: (____) _____ Tel. com.: (____) _____

Vínculo institucional com a Ufes

servidor docente servidor técnico-administrativo
Lotação: _____ SIAPE: _____

Dados do original

Título e subtítulo: _____

Forma de realização: individual coautoria organização

Dados do(s) outro(s) coautor(es) / organizador(es)

Nome completo: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Nome completo: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Área de conhecimento (CNPq) [consulte aqui]

Grande área - assinale abaixo:

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Engenharias
- Linguística, Letras e Artes

Área: _____

Subárea: _____

Especialidade: _____

Origem

- mestrado
- doutorado
- livre-docência
- pesquisa
- outra: _____

Natureza da obra

- estudo teórico
- estudo teórico-empírico
- obra didática
- biografia
- outra _____

Público a que se destina: _____

Contém ilustrações?

- não
- sim, e elas podem ser impressas em preto e branco
- sim, elas devem ser impressas coloridas

Contém bibliografia? não sim

A obra compõe uma série? não sim

Nome da série: _____ Número do volume: _____

Resumo (até 2.000 caracteres com espaço):

Palavras-chave (3 a 5): _____

Vitória, _____ de _____ de _____

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA IMAGENS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, _____
_____, portador do RG: _____,
CPF: _____, ora denominado CEDENTE, cede sem qualquer ônus a _____

_____,
portador do RG: _____, CPF: _____, ora denominado
CESSIONÁRIO, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

- a) _____,
- b) _____,
- c) _____,

para uso no livro _____
_____, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”, “b”, ...) em questão são de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade delas, e dá ao CESSIONÁRIO autorização para publicação das IMAGENS na designada OBRA em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal das IMAGENS, nos termos dos artigos 41 e 44 da Lei 9.610/98, podendo o CESSIONÁRIO realizar nesse período quantas edições da OBRA julgar conveniente, podendo reproduzir as IMAGENS parcialmente e/ou em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, _____ de _____ de _____

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do RG: _____, CPF: _____, doravante denominado
CONCEDENTE, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de
consentimento ou de vontade, autorizo _____
_____, portador do RG: _____, CPF: _____,
doravante denominado AUTORIZADO, a fazer uso de minha imagem, reproduzida na fotografia
_____,
no livro _____
_____, doravante denominado OBRA.

O AUTORIZADO compromete-se a manter ressaltados na OBRA os direitos do CONCEDENTE
sobre a integridade da sua honra, boa fama e a respeitabilidade.

O CONCEDENTE declara estar ciente de que a OBRA poderá ser publicada em qualquer meio
(digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou
veiculações, e a sua imagem reproduzida em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR

_____, nascido(a)
no dia ____/____/_____, menor, neste ato é REPRESENTADO pelo seu responsável legal,
_____,
portador do RG: _____, CPF: _____, tel.: (____) _____
e-mail: _____, doravante denominado CONCEDENTE.

O CONCEDENTE, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade, autoriza _____
_____, portador do RG: _____,
CPF: _____, doravante denominado AUTORIZADO, a fazer uso da imagem do
menor REPRESENTADO, reproduzida na fotografia _____
_____, no livro _____
_____, doravante denominado OBRA.

O AUTORIZADO compromete-se a manter ressaltados na OBRA os direitos do REPRESENTADO sobre a integridade da sua honra, boa fama e a respeitabilidade.

O CONCEDENTE declara estar ciente de que a OBRA poderá ser publicada em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações, e a imagem do REPRESENTADO poderá ser reproduzida em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA TEXTOS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, _____
_____, portador do RG: _____,
CPF: _____, ora denominado CEDENTE, cede sem qualquer ônus a _____
_____,
portador do RG: _____, CPF: _____, ora denominado CESSIONÁRIO,
os direitos autorais do TEXTO intitulado “ _____
_____”
para uso no livro _____
_____, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que o TEXTO em questão é de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dele, e dá ao CESSIONÁRIO autorização para publicação do TEXTO na designada OBRA em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal do TEXTO, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo o CESSIONÁRIO realizar nesse período quantas edições da OBRA julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE